

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 90

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 27 de maio de 2005



RINALDO MARQUES

SEGURO - Marcos José (tribuna) disse que estratégia do grupo é garantir o recebimento de honorários decorrentes da ação judicial

CPI apura denúncia contra advogados e engenheiros

Eles são acusados de impedir a recuperação de imóveis da RMR

A CPI do Sistema Habitacional da Assembleia Legislativa investigará a existência de engenheiros e advogados que atuam na Região Metropolitana do Recife (RM) impedindo a recuperação de edifícios com vícios de construção. A denúncia foi feita pelo engenheiro Marcus José de Vasconcelos, que elabora laudos para a Justiça. Segundo ele, o grupo, formado por pessoas do Estado de Santa Catarina, convence moradores e a Justiça da inviabilidade da recuperação, a fim de conseguir o pagamento total do seguro.

Vasconcelos destacou que os moradores do Edifício Maria Guiomar, no bairro do Bongi, visitado pelo colegiado, na última quarta-feira, também estão sendo vítimas do esquema. "Os edifícios podem ser recuperados e liberados, mas essas pessoas sem ética mentem para os moradores e os convencem de que a técnica utilizada na obra não é a recomendada. A recuperação ajudaria a todos os que residem, mas o pagamento do

seguro não, pois somente os mutuários da Caixa Econômica Federal que ainda não quitaram os imóveis são indenizados. Além disso, os honorários desses advogados são pagos de acordo com o valor da ação judicial", esclareceu.

**Procuradoria da AL
entrará na Justiça
para quebrar sigilo
telefônico da
Mapfre Vera Cruz**

"Precisamos investigar melhor essas denúncias. Vamos convocar as pessoas envolvidas, na próxima semana, e promover uma acareação, sugerida, inclusive, pelo enge-

nheiro Marcus Vasconcelos", destacou o presidente da Comissão, deputado Alf (PTB). Na reunião de ontem, os parlamentares ainda escutaram moradores do Edifício Holiday, em Boa Viagem, do Conjunto Residencial Maria Guiomar e os engenheiros responsáveis pela construção do Conjunto Residencial Bajado, em Olinda.

SIGILO - A Procuradoria da Assembleia entrará na Justiça com um pedido de quebra de sigilo telefônico da seguradora Mapfre Vera Cruz e dos engenheiros responsáveis pelo laudo sobre os motivos da queda do Edifício Areia Branca, que ocorreu em outubro de 2004, no município de Jaboatão dos Guararapes. De acordo com o procurador da Casa Douglas Moreno, a Alepe conseguiu uma liminar, expedida pelo desembargador Alexandre Aquino, do Tribunal de Justiça do Estado, suspendendo a decisão da 4ª Vara da Fazenda, que promulgou uma medida provisória barrando as ações de busca e apreensão e quebra de sigilo pela CPI, por dez dias.

Qualidade

Selo Agrícola estimula produtor rural

Incentivar o produtor rural a preservar o meio ambiente e a cumprir com as obrigações trabalhistas, a partir da concessão do Selo Agrícola Estadual, é o que visa a Lei nº 12.791, que passou a vigorar em abril deste ano. O selo tem como objetivo atestar a produtividade da propriedade e a qualidade do que for produzido.

A iniciativa também pretende estimular os produtores a obedecer a legislação e a utilizar tecnologias mais modernas de produção. Os agricultores selecionados e aprovados no Programa Selo Agrícola Estadual terão prioridade na aquisição de financiamentos para suas propriedades.

Em sua justificativa, o deputado Augusto Coutinho (PFL), autor do Projeto de Lei 604/04 que originou a lei, ressaltou a necessidade de políticas públicas educacionais e operacionais que levem o homem do campo a se preocupar, ainda mais, com a preservação do meio ambiente e com os direitos sociais dos seus empregados.

O órgão competente para conceder o Selo e fiscalizar o cumprimento da legislação será indicado pelo Poder Executivo, por meio de decreto.

FERNANDO SILVA



LEI - Iniciativa de Augusto Coutinho

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA 30/05/2005

Convoco, de acordo com o Art. 105, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (SEM PARTIDO), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Audiência Pública em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal, sobre o acompanhamento das investigações dos assassinatos das adolescentes Maria Eduarda Lacerda Dourado e Tarsila Gusmão Vieira de Melo, bem como dos assassinatos da jovem Cristiane Santos e do Promotor de Justiça Rossini Alves Couto. A Audiência será realizada no dia 30 de maio de 2005, das 09:00 às 12:00 horas, no Plenário Joaquim Nabuco e, das 14:00 às 18:00 horas, no Auditório - anexo I.

Recife, 25 de Maio de 2005.

Deputado Roberto Leandro
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA 30/05/2005

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (SEM PARTIDO), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2005, às 09:00 horas, no Plenário Joaquim Nabuco.

PAUTA

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 938/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a fixação de preços dos serviços nas Agências Bancárias.

Projeto de Lei nº 939/2005 de autoria do Deputado Manoel Ferreira; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a segurança dos coletivos que transitam na Região Metropolitana.

Projeto de Lei nº 942/2005 de autoria do Deputado Betinho Gomes; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, na hipótese que especifica.

Projeto de Lei nº 943/2005 de autoria do Deputado Betinho Gomes; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Torna obrigatória a aposição de placa de orientação sobre o DPVAT, em hospitais públicos e privados e em empresas funerárias, situadas no Estado de Pernambuco.

Projeto de Lei nº 964/2005 de autoria da Deputada Ceça Ribeiro; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Torna obrigatório a gratuidade do serviço de Teleatendimento ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 944/2005 de autoria do Deputado Sérgio Leite; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário de Segurança Pública do Poder Legislativo.

REDISTRIBUIÇÃO:

EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

Substitutivo nº 01, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 113/2003), ao **Projeto de Lei nº 113/2003** (Ementa: Determina às Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental II, do Estado de Pernambuco, a realizarem, quinzenalmente, debates multidisciplinares sobre Educação Sexual e Sexualidade).

DISCUSSÃO:

Projeto de Lei nº 918/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos fornecedores de produtos ou serviços considerados nocivos à saúde da população do Estado e dá outras providências.

Relator: Deputado Betinho Gomes

Recife, 25 de Maio de 2005.

Deputado Roberto Leandro
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Élio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria**, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente**, Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcício Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos. **Estagiários:** Amanda Seabra, Bruna Reis, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Renata Bezerra de Melo. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias (PTB), Augusto Coutinho (PFL), Bruno Rodrigues (PSDB), Ciro Coelho (PFL), Isaltino Nascimento (PT), Jacilda Urquiza (PMDB), José Queiroz (PDT), Pedro Eurico (PSDB) e Sebastião Oliveira Júnior (PFL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Adelmo Duarte (PFL), Augusto César (PTB), Aurora Cristina (PMDB), Bruno Araújo (PSDB), Lourival Simões (PV), Roberto Liberato (PFL), Sílvio Costa (PMN), Soldado Moisés (PRP) e Teresa Leitão (PT) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 31 de maio de 2005, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

1) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária nº 960/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera o §4º do artigo 4º da Lei nº 12.758, de 24 de janeiro de 2005, que cria e extingue cargos e funções que indica, e dá outras providências)

b) Projeto de Lei Ordinária nº 961/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o dia 13 de abril de 1817 como a data de criação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, adota como seu patrono o Patriota Felipe Néri Ferreira, e dá outras providências)

c) Projeto de Lei Ordinária nº 962/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o uso de bem imóvel, localizado no Município de Sanharó, e dá outras providências)

d) Projeto de Lei Ordinária nº 963/2005, de autoria do Deputado Sebastião Rufino (Ementa: Declara e utilidade pública o Centro Espírita Vicente de Paulo).

e) Projeto de Lei Ordinária nº 964/2005, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Torna obrigatória a gratuidade do serviço de tele atendimento ao consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

f) Projeto de Lei Ordinária nº 965/2005, de autoria do Procurador Geral de Justiça (Ementa:Cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado de Pernambuco – FUMPEPE e dá outras providências).

2) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

a) Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado.

b) Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado.

c) Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado.

d) Subemenda Modificativa n.º 03, apresentada pela Comissão de Saúde (Ementa: Altera as redações da Ementa, do *caput* do art. 2º e do §2º, do art. 2º da Subemenda Substitutiva n.º 01 ao Substitutivo n.º 02, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 52/2003), à **Subemenda Substitutiva n.º 01**, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo n.º 02 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 52/2003), ao **Substitutivo n.º 02**, apresentado pela Comissão de Saúde (Ementa: Apresenta Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária n.º 52/2003, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior), ao **Projeto de Lei Ordinária n.º 52/2003**, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Obriga as cantinas das escolas públicas e particulares, em Pernambuco, a submeterem os seus cardápios de alimentação à aprovação do SBEM-PE).

DISCUSSÃO:

1) PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

a) Proposta de Emenda Constitucional n.º 16/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera os artigos 19 e 100 da Lei Maior Estadual).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

2) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

a) Projeto de Lei Complementar n.º 946/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera estrutura de remuneração, e dá outras providências).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

a.1.) Emenda Modificativa n.º 01, apresentada pelo Governador do Estado (Ementa: Dá nova redação ao inciso I do art. 13 e ao anexo IV do PLC nº 946/05), ao **Projeto de Lei Complementar n.º 946/2005**, de sua autoria (Ementa: Unifica as matrizes de vencimento base dos órgãos que indica, altera estrutura de remuneração, e dá outras providências).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

3) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

a) Projeto de Lei Ordinária n.º 886/2005, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Cria o Selo de Responsabilidade Social Estadual).

Relator Deputado Bruno Rodrigues

b) Projeto de Lei Ordinária n.º 921/2005, de autoria do Deputado Sérgio Leite (Ementa: Institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências).

Relator Deputado Roberto Liberato

c) Projeto de Lei Ordinária n.º 924/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Determina aos estabelecimentos bancários situados no território do Estado de Pernambuco, a instalação de assentos nas filas especiais para aposentados, pensionistas, gestantes e deficientes físicos.).

Relator Deputado Lourival Simões

d) Projeto de Lei Ordinária n.º 925/2005, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a contratação de serviço de detecção de velocidade em rodovias e dá outras providências).

Relator Deputado Sílvio Costa

e) Projeto de Lei Ordinária n.º 926/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Incorporar ao calendário turístico cultural do Estado de Pernambuco a Festa da Lavadeira).

Relator Deputado Adelmo Duarte

f) Projeto de Lei Ordinária n.º 927/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Considera a Festa da Lavadeira patrimônio cultural do povo de Pernambuco).

Relator Deputado Adelmo Duarte

g) Projeto de Lei Ordinária nº 930/2005, de autoria da Deputada Malba Lucena (Ementa: Dispõe sobre a gratuidade aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, uniformizados da Rede Pública Municipal, Estadual e Federal, portadores da identidade estudantil).

Relator Deputado Sebastião Oliveira Júnior

h) Projeto de Lei Ordinária nº 936/2005, de autoria da Deputada Carla Lapa (Ementa: Dispõe sobre a doação do cordão umbilical dos recém-nascidos, no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relatora Deputada Aurora Cristina

i) Projeto de Lei Ordinária nº 937/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dá nova redação aos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995).

Relatora Deputada Jacilda Urquiza

j) Projeto de Lei Ordinária n.º 941/2005, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede pensão especial).

Relator Deputado Augusto Coutinho

4) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

a) Projeto de Resolução n.º 891/2005, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização periódica do Seminário Estadual de Educação do Poder Legislativo).

Relator Deputado José Queiroz

b) Projeto de Resolução nº 958/2005, de autoria dos Deputados Augusto Coutinho, Jacilda Urquiza e José Queiroz (Ementa: Institui a “Medalha Leão do Norte”).

Relator Deputado Bruno Araújo

5) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

a) Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado.

Proposição em distribuição

b) Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado.

Proposição em distribuição

c) Emenda Modificativa nº 01, apresentada pela Comissão de Negócios Municipais (Ementa: Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005** (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências), de autoria do Governador do Estado.

Proposição em distribuição

Recife, 26 de maio de 2005.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO BRUNO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CCLJ

Pronunciamentos

DISCURSO DO DEPUTADO ETTORE LABANCA,
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA,
PROFERIDO NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA
NO DIA 17 DE MAIO DE 2005.

Cidadania ao Desembargador

Quando exercia mandato neste Parlamento Estadual em 2002, o deputado Gilberto Marques Paulo propôs a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao desembargador José Maria de Lucena, do Tribunal Regional Federal. Gilberto Marques Paulo, ex-secretário de Estado, ex-prefeito do Recife, ex-secretário da tradicional Faculdade de Direito do Recife, de onde saíram gerações de juristas, hoje mantendo conceituado escritório de advocacia, sempre esteve voltado para a aplicação dos princípios do Direito.

O objetivo de sua proposta foi homenagear o magistrado José Maria de Lucena, que vem dedicando a vida inteira a serviço da Justiça. Nesta solenidade, o cearense de Limoeiro do Norte recebe a Cidadania de Pernambuco, entregue pelo deputado Ettore Labanca (PTB). Reconhecimento ao jurista que tem servido ao Estado com zelo e competência, em importantes cargos.

A trajetória de José Maria de Lucena é marcada por convites para exercer inúmeros cargos públicos. Em 1967, elegeu-se vereador no município de Limoeiro do Norte, sua cidade natal. Assumiu, posteriormente, a Secretaria de Administração do Ceará. Foi Procurador do Estado e professor da Universidade Federal do Ceará. Nos últimos 20 anos, tem atuado como magistrado federal, dedicando tempo integral ao Direito.

Estudioso, sempre buscando mais conhecimento no campo jurídico, participou de seminários e cursos nos Estados Unidos e na Espanha. Em outubro de 2002, o desembargador José Maria de Lucena integrou a comissão de magistrados brasileiros que visitaram a Alemanha, em viagem de cooperação internacional, a convite da Fundação Konrad Adenauer e do Instituto Brasileiro de Política e Direito de Informática.

No Tribunal Regional Federal – 5ª Região, sediada no Recife, o Dr. José Maria de Lucena atuou como juiz, juiz-presidente da 1ª e da 3ª Turmas, vice-presidente e corregedor regional da Justiça Federal de Primeira Instância e presidente do TRF/5ª Região, entre 1999/2001.

Em agosto de 1999, veio a esta Assembléia Legislativa receber a Medalha do Sesquicentenário de Joaquim Nabuco e, agora, retorna, nesta noite festiva, para ser agraciado com o Título de Cidadão de Pernambuco.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ NA REUNIÃO DO DIA 25 DE MAIO DE 2005.

CONTRA A ECONOMIA, CONTRA O DESENVOLVIMENTO, CONTRA O POVO

A questão do aumento de energia merece uma reflexão a partir dos fatos, que, no nosso entender, levariam à CELPE a assaltar o povo pernambucano, com o aumento que já entrou em vigor.

Estamos à vontade para criticar o famigerado aumento pois fazemos parte do time dos dinossauros contrários a onda de privatização comandada pelo Presidente Fernando Henrique e espalhada e seguida pelos seus coadjuvantes nos Estados.

Alegara-se, em nome do neo-liberalismo, que o Estado esgotara sua capacidade de investimento, devendo-se recorrer ao capital privado para modernizar as empresas privatizadas. Os recursos serviriam para pagar dívidas, no caso da nação, e equilibrar as finanças dos entes federados.

Os anos passaram, depois da febre de privatização, com o enxugamento estatal e aplicação do conceito do Estado mínimo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAI/2004 A ABR/2005		
LRF. Art.55, Inciso 1 - Alínea "a" - Anexo I		Valores Expressos em R\$
DESPESAS COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA
		MAI/04 A ABR/05
DESPESA COM PESSOAL (I)		69,402,835.11
Pessoal Ativo		53,904,119.87
Pessoal Inativo e Pensionistas		19,775,351.69
(-)Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		(4,276,636.45)
Indenizações Trabalhistas		236,314.11
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		24,965.15
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos com Recursos Vinculados		3,110,482.19
Convocação Extraordinária (Inciso II § 6º, art. 57 da CF)		904,875.00
OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, § 1º LRF) (II)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I +II)		69,402,835.11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		5,589,604,816.36
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV)=(I+II)/(III)		1.24%
LIMITE LEGAL (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 1,44%		80,490,309.36
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,37%		76,577,585.98
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E		
REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)		
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA		
E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso		
X, art. 37 da CF % (IV) - (V)		
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 1,44%		80,490,309.36
Recife, 24 de maio de 2005.		
ROMÁRIO DIAS Presidente	JOÃO NEGROMONTE Primeiro Secretário	ELZA FARIAS Contadora-CRC Nº11482

Ledo engano. Constata-se agora que o Estado perde sua capacidade operativa de serviços essenciais e o povo suporta em decorrência das privatizações, o ônus das absurdas elevações tarifárias, bem superiores à inflação.

No caso pernambucano da CELPE, privatizou-se uma empresa superavitária, com capacidade de investimento, cumpridora de um programa social de elevado alcance a eletrificação rural, além de, pelo equilíbrio da empresa, ser capaz de tomar empréstimos ao BNDES ou outros organismos de crédito.

O Estado embolsou R\$ 2 bilhões e no contrato o governo impôs a empresa compradora, a implantação de uma termoelétrica capaz de gerar 240 MGWATS. Por conta própria, a Celpe elevou a capacidade para 520 MGWATS.

Os competentes (?) formuladores da venda da CELPE, aí assistidos por consultorias caríssimas, agiram numa fase de ameaça de falta de energia, mas deixando brechas nos contratos que se revelaram através dos tempos, gerando a dúvida da incompetência ou da conveniência e má fé.

Fala-se agora que não podemos romper contratos. Ora, até nas relações internacionais pactos são revistos. Porque não podemos alterar normas leoninas e perniciosas ao interesse social?

Para mediar a ameaça do aumento, a Assembléia Legislativa criou uma Comissão Especial, da qual sou integrante e que foi capaz de mobilizar a sociedade. Lamentavelmente o governador de Pernambuco teve um comportamento pífio, como se fizesse uma “mea culpa” inibidora de uma decisão drástica e altiva em nome dos pernambucanos.

Ter audiência com a Ministra Dilma Rousseff, mesmo com o Presidente Lula, não é suficiente senão para exigirem em termos duros e definitivos, uma solução. Cumprir apenas agenda dá no que deu. O aumento entrou em vigor integralmente e

parcelado, ameaçando a economia do Estado e a vida do povo.

Sinto-me triste e frustrado ao entrar em uma empresa, ontem, e verificar que em todos os setores de trabalho colocaram-se avisos: vamos economizar energia; o aumento já chegou.

Rendemo-nos. O Estado capitulou. A CELPE venceu as primeiras batalhas. Não parecemos o Leão do Norte resoluto, altivo, de líderes fortes e independentes. Transformamo-nos momentaneamente em agentes passivos.

O governo do Estado tanto aceitou docilmente, que tenta atenuar o impacto do aumento encaminhado a esta Assembléia, Projeto de Lei para reduzir a alíquota do ICMS sobre energia, que ele próprio elevara em 8 pontos, ano passado. Mesmo assim com vigência de um ano.

Aliás, iniciativa demagógica do governo, pois, com o aumento de 24% sobre as contas, atualmente, a receita do Estado aumentará, mesmo com a redução do ICMS.

Todavia, a Comissão Especial continua a sua luta na Justiça para derrubar o aumento, sendo bom lembrar que a CELPE compra energia à termopernambuco, que pertence ao mesmo grupo controlador, por preços elevadíssimos, impondo ao povo o pagamento dessa aberração.

Além do mais, a ONG ILUMINA denuncia, que a Termopernambuco vende à CELPE mais energia do que produz, a preços elevadíssimos.

Por todos os motivos em jogo e pelo papel da ANEEL, que de agência reguladora nada tem, pelo contrário, agiu entendendo as razões da CELPE, é que acreditamos que a Justiça, na mais perfeita sintonia com a indignação popular e com a suprema razão do justo e correto, haverá de revogar o aumento, chamando o feito à ordem e equacionando essa situação anárquica dos preços cobrados pela concessionária. Está marcada para

esta sexta-feira uma decisão da Justiça.

Fica, do episódio, a visão crítica do papel desempenhado pelo governador, numa ação do “faz de conta”, sem despertar para a triste realidade das conseqüências que advirão em cadeia com o aumento da energia, para o Estado e para a economia popular.

Como acredito na Justiça, depois da decisão, devemos discutir amplamente os procedimentos e o papel das agências reguladoras e a participação da sociedade diante da omissão de autoridades.

É por conta de episódio como este que o PDT defende um governo para Pernambuco que seja verdadeiramente a cara do povo, capaz de qualquer sacrifício pela nossa gente.

Portaria

PORTARIA Nº 42

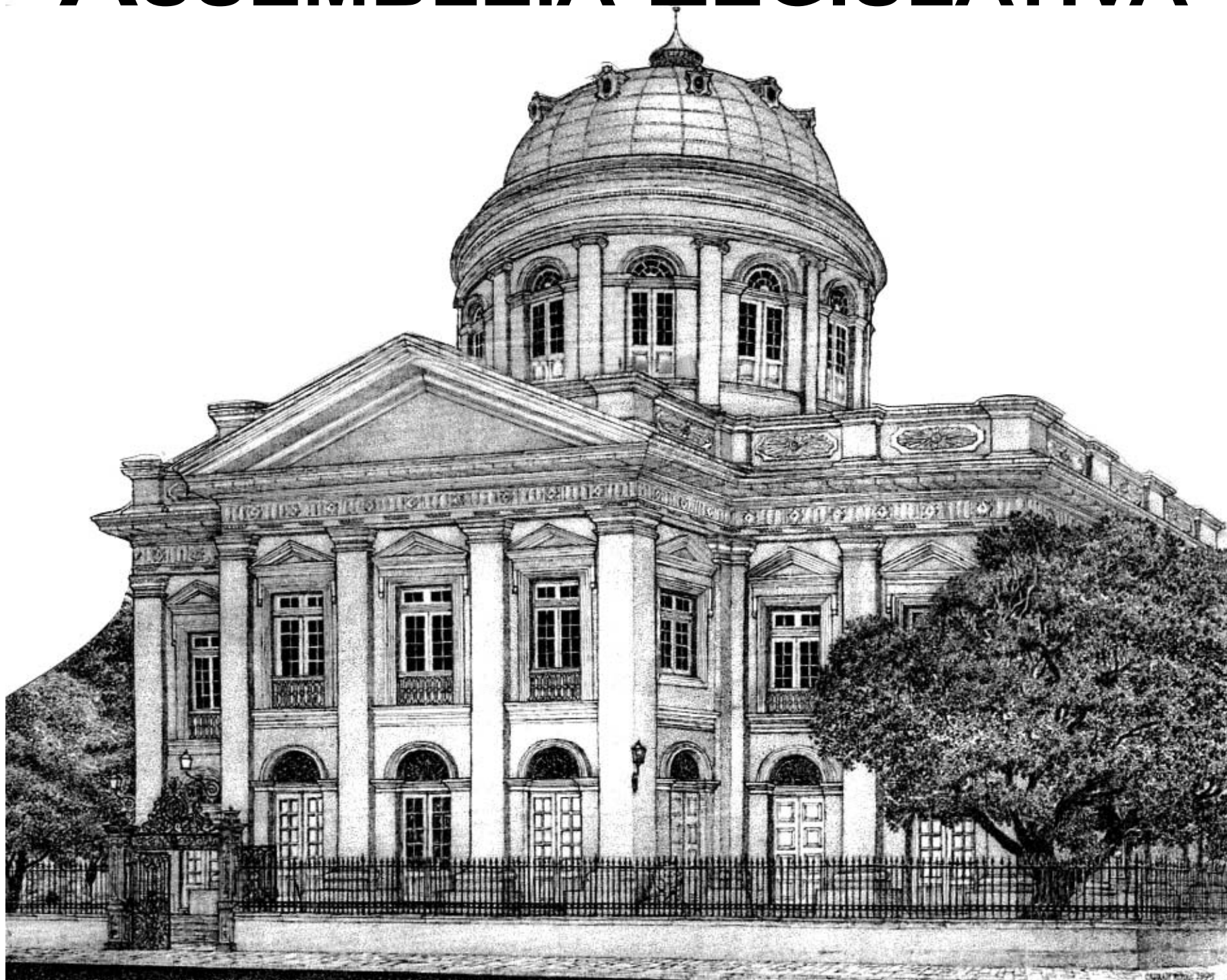
A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 729538/2005, do Deputado Ciro Coelho,

RESOLVE: lotar no Gabinete daquele Parlamentar, a servidora **EVANY KLÉA ALVES DE SÁ** , ora à disposição deste Poder, retroagindo a 07 de março do corrente.

Sala Austro Costa, 25 de maio de 2005

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Superintendente Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA